



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 19/9/2023

**DECRETO Nº 5.215/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.913.250,00 (Um milhão e novecentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.913.250,00 (Um milhão e novecentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 18 de setembro de 2023

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

| CÓDIGO           | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR            |
|------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| <b>08.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                         |              |                 |                  |
| <b>08.01.00</b>  | <b>Secretaria de Obras</b>                         |              |                 |                  |
| 15.451.0037.2205 | Reformar, ampliar e construir equipamentos público | 4.4.90.51.91 | 1.502.0000.0000 | 150.000          |
| <b>09.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>                      |              |                 |                  |
| <b>09.01.00</b>  | <b>Secretaria de Serviços</b>                      |              |                 |                  |
| 15.452.0019.2124 | Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej | 3.3.90.34.00 | 1.502.0000.0000 | 1.708.000        |
| <b>12.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                         |              |                 |                  |
| <b>12.01.00</b>  | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                    |              |                 |                  |
| 10.122.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.                   | 3.1.90.04.01 | 1.605.0000.0000 | 4.050            |
| 10.122.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.                   | 3.1.90.11.01 | 1.605.0000.0000 | 3.600            |
| 10.301.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.                   | 3.1.90.04.01 | 1.605.0000.0000 | 14.200           |
| 10.301.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.                   | 3.1.90.11.01 | 1.605.0000.0000 | 17.100           |
| 10.302.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.                   | 3.1.90.04.01 | 1.605.0000.0000 | 2.600            |
| 10.302.0039.2224 | Pagamento de Pessoal e Encargos.                   | 3.1.90.11.01 | 1.605.0000.0000 | 13.700           |
| <b>TOTAL</b>     |                                                    |              |                 | <b>1.913.250</b> |